



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 8.014.968,21 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária referente ao Financiamento Desenvolve SP (Pavimentação e Recapeamento de Vias) e FINISA I (FINISA – Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento) – Secretaria de Administração e Governo Digital/ Gestão de Convênios;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 8.014.968,21 (oito milhões, quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02		GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.013.07.1000298		OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1062)	3.560.061,65
	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02		GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000		DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000		INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.013.07.1000444		OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1064)	4.454.906,56

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado no exercício de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de maio de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município